



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000003/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 28/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Regulamenta a identificação dos terrenos públicos pertencentes ao município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os terrenos públicos, pertencentes ao município de Juiz de Fora e localizados dentro dos limites desta cidade, devem ser devidamente identificados.

Art. 2º A identificação de que trata esta Lei deve ser em formato que facilite a visão, a leitura e a acessibilidade.

Art. 3º A identificação do terreno público deve ser fixada próximo ao passeio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA